

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016

Carta nº: 8581254

A/C: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

Sinistro: 3150754412
Vítima: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA
Data Acidente: 03/04/2015
Natureza: INVALIDEZ
Proturador:

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

ATENÇÃO:
Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 0080309804 - carta_02



Rio de Janeiro, 02 de Março de 2016

Carta n°: 8782845

A/C: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

Sinistro: 3150754412
Vítima: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA
Data Acidente: 03/04/2015
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da Indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no processamento da indenização no banco.

EU, Francisco Moura de Oliveira EXPEDIDO POR SAPP S/A EM 30/08/2015
 PORTADOR(A) DO RG Nº 3009030269244 CNPJ 000000000000000000 EM 30/08/2015
 CPF 6003870000370 / CNPJ 000000000000000000 PROFISSÃO PROFISSIONAL
 E RENDA MENSAL DE R\$ 788,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Francisco Moura de Oliveira AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras de seguro de vida constituam cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Benefício;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotérica com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.700,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta no site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scaneada, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)
 Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 Nº do BANCO 001 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 0536 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 39486

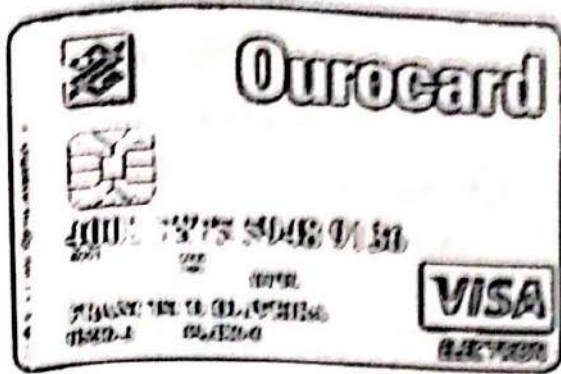
DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Sen. Francisco Moura de Oliveira de 03 de AGOSTO de 2015 LOCAL E DATA
 ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-022124.

DOCUMENTO 1 "T1%"



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 551 - 2066 / 2015

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: ACIDENTE DE TRÂNSITO
Data / Hora da Comunicação: 21/07/2015 15:47:58
Data / Hora da Ocorrência: 03/04/2015 18:11:00
Endereço da Ocorrência: SIT BARRAGEM DO PATU



ZONA RURAL SENADOR POMPEU / CE

Ponto de Referência:

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA
Nascimento: 23/02/1996
RG: 2009010269244 Órgão Emissor: SSP UF: CE - CPF: 60387022376
Filiação: NÃO DECLARANDO
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: TV PADRE JOACY 28
ALTO DA ESPERANÇA 63600000
SENADOR POMPEU CE BRASIL

Telefone: 88 96226766

Histórico

Compareceu em cartório desta Delegacia de Polícia Civil, a pessoa acima qualificada, afirmando o seguinte: Que no dia 03/04/2015, às 18h11min, ocorreu um acidente de trânsito quando trafegava conduzindo a motocicleta HONDA POP 100, ano de fabricação/modelo 2014/2014 cor PRETA, placa GRP-5570, Quixera, município de SENADOR POMPEU/CE, nº 9C2HH02101/R462066 licenciada em nome de Francisco Palmer Roque da Silva; Afirma o (a) declarante que na ocasião ocorreu um alto e também uma curva, colocaram pedras no meio da pista, que não deu tempo parar, tendo o mesmo perdido o controle do veículo, vindo cair ao solo; Que o (a) declarante informou que foi socorrido por populares (que não sabe dizer os nomes) para o hospital de Senador Pompeu/CE; Que em consequência do acidente o (a) declarante afirma que sofreu trauma mais lesão ligamentar do joelho esquerdo; Afirma ainda o (a) declarante que não foi socorrido (a) por nenhum médico de atendimento de emergência tipo: Samu, Corpo de Bombeiros e Anjos do Asfalto; Que o (a) declarante procurou a delegacia para lavrar o presente BO, e foi identificado que as informações prestadas neste Boletim de Ocorrência são de sua inteira responsabilidade; Que está ciente de no caso das informações inseridas neste procedimento serem falsas, responderá pelo crime de falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro. E nada mais a declarar.

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

MIGUEL ARCANJO FROTA JÚNIOR

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Francisco Lucas de Oliveira

VISTO DO DELEGADO(A):

JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO - MAT.: 404548-1-0

DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU

Impresso em 21/07/2015 04:32

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML



Eu, Francisco Lourenço de Oliveira, portador de carteira de identidade nº 300901036-98, e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.830.923-76, residente e domiciliado na Rua PRL Souza Eulálio, 128, Estado Paraná, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- (X) Não há estabelecimento do IML no município de minha residência; ou
- () O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- () O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise de minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização desse perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

DOCUMENTO 2 "T2%"

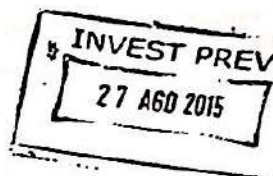


Francisco Lourenço de Oliveira

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

SENADOR Pompeu-CE 03/08/2015

Local e data



Prova do ato declaratório

FICHA DE OCORRÊNCIA

Documento de Identificação
2009050269244



MATERNIDADE E HOSPITAL
SANTA ISABEL
Rua Joaquim F. de Magalhães, 997
Fone: 88 9371 3132
SENADOR POMPEU-CEARA

Nome do Paciente

Francisco Lourenço de Oliveira

Profissão: Prof. de Matemática Idade: 39 Cor: PO Sexo: M Estado Civil: solteiro Naturalidade: S. Pompeu
Residência: TR. Padre Joacir Cavaleante 304 AP. B
Pai: NC
Mãe: Adriana Pereira de Oliveira
Responsável: Adriana Pereira de Oliveira

O Paciente chegou ao hospital

☐ Andando ☐ Regular
☐ De Automóvel ☐ Passando Mal
☐ Ambulância ☐ Comatoso
☐ Aparentemente bem ☐ Com Hemorragia

Atendimento: SUS Data: 03/04/15 Hora: 18:31
☐ Acidente de Trabalho
Local: _____

Queixa principal e Resumo da Doença Atual

Lesão apresentando múltiplas
ulceras pelo corpo. 3 lesões
de um decúbito. 1 Abdominal e 1 Membro

DADOS CLÍNICOS					
PRESSÃO ARTERIAL		PULSO	TEMPERATURA		PESO
MAX	MIN		AUXILIAR	RETAL	

DIAGNÓSTICO
Vit. B12 Def. An.

TRATAMENTO:

- Limpeza + Curativo

CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL - SAME
M.H. ST
CNPJ: 07.802.697/0002-44

040001000

INVEST PREV
27 AGO 2015

DESTINO DADO AO PACIENTE

☒ Residência ☐ Internado
☐ Em Observação ☐ Transferido
☐ Encaminhado ao Ambulatório
☐ Óbito às _____ horas após chegada A.U.E.
☐ Óbito sem tratamento

Assinatura do Paciente ou Responsável

Adriana Oliveira

Medicação Administrada por:

Exames Complementares

Diagnóstico Definitivo

Ass. do Médico

Vicente Ferrer Neto
Médico
CRM: 2396

DOCUMENTO 3 *T3%*





DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Eu, Francisco Lourenço de Oliveira
RG nº 200901096 9922 data de expedição 30/06/09 Órgão SSP/MS-CE
CPF nº 603.830.823-76, venho perante a este instrumento declarar que não
posso comprovar de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido
no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome
de terceiro:

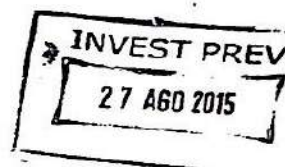
Logradouro (Rua/Avanida/Praca)	<u>Tr. Pde. Zoracy Acunãrante</u>
Número	<u>28</u>
Apto / Complemento	<u>—</u>
Bairro	<u>Alto da Espinganga</u>
Cidade	<u>Sincora Pompeu</u>
Estado	<u>Pernambuco</u>
CEP	<u>63.600.000</u>
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Celso Pinheiro
(85) 99989.0779
(85) 98721.2741

Local e Data: SENADOR POMPEU-CE 02/08/2015

Assinatura do Declarante: Francisco Lourenço de Oliveira



6609712-6

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2015

Nome: ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: TR PDE JOACY CAVALCANTE 00028 00028 AD ALTOS

Alto da Esperança - SENADOR POMPEU - 61600000

CEP: 0000 0000

Classe: 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

RG/CPF: 573730603-82

Nome do Responsável: _____

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2015

DATA DE RECEBIMENTO: 07/05/2015

Base de Cálculo (R\$): 128,42

Alíquota: 27,81%

Valor do Imposto: 27,81

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

VALOR DE QUALIDADE DO CONSUMO

VALOR DO CONSUMO DO MES: 128,42

QUOTA PARCELAMENTO 1/9: 27,81

MULTA MORATORIA REF 03/2015: 2,13

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 15,82)

VENCIMENTO: 14/04/2015

TOTAL A PAGAR (R\$): 158,36

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	58,74
Transmissão	1,21
Distribuição	27,31
Encargos Materiais	3,27
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	42,29

CONSUMO CONSCIENTE E EMISSÃO DE CO2

Consumo justificado pelo consumo de energia elétrica através do EcoRel.

Emissão kg(CO2): 0,00

Compensado kg(CO2): 0,00

Consciência Ecológica (% CO2): 100

informações importantes e avisos de vencimento

CONTAS EM ATRASO

Prévio Aviso

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Prazo Cliente: constata em nossos controles contatos em atraso.

Soma o detalhamento do Dóbito. O não pagamento da dívida implica

na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias

após a entrega desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/19, Arts.

172 e 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO

AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha afetado o pagamento,

to, favor desconsiderar o aviso.

Bandeira Tarifária: VERMELHA

Consta desta fatura R\$ 7,82 referente a PIS e COFINS.

Em 2015 entrou em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará

cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas

de maior valor, devido ao maior custo de geração. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Nº do Cliente: 6609712-6

Data de Emissão: 07/04/2015

Nº da Nota Fiscal: 381853576

Referência: Total a Pagar (R\$): 158,36

Nº de Controle: Abr/2015

0006609712 00002 39032 18



INVEST PREV

27 ABO 2015

FLS. 48
 1983

domicil
resido na (Rua/Avenida/Estrada)
onde
complemento Principa 3361 nº —
Enino. declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Francisco Spuran de Oliveira cujo o condutor era
Francisco Spuran de Oliveira
Maricilda

Veículo: Honda / Pop 300
Modelo: Honda / Pop 300
Ano: 2014 / 2014
Placa: DRP 5570
Chassi: 9E2H02J0ER 468066
Data do Acidente: 03/04/15
Local e Data: _____

DOCUMENTO 4 - T4991

30 JUL. 2015

Francisco Edmar Rodrigues da Silva
do Declarante

Francisco Louco de Oliveira

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

Reconheço esta(s) Firma(s) por autenticidade:
Francine Edmar Bezerra da Silva
30 JUL 2015
Data de Emissão: _____
Em _____ de _____
Francine Bezerra
FRANCINE FERREIRA E SILVA
EDINETE MARIA DA SILVA AMARAL
EDNA MARIA DA SILVA BEZERRA
ESCREVENTES AUTORIZADAS

INVEST PREV
27 AGO 2015

FICHA DE OCORRÊNCIA

Documento de Identificação

2009010269244

OR 23100

MATERIDADE E HOSPITAL
SANTA ISABEL
Rua Joaquim F. de Magalhães, 937
Fone: 83 9711 3132
SENADOR POMPEU-CEARA

Nome do Paciente

Francisco Lourenço de Oliveira

Profissão: *Des. de Engenharia*
Idade: *19*
Sexo: *M*
Estado Civil: *solteiro*
Naturalidade: *S. Pompeu*
Residência: *J.R. Padre Joacir Cavalcante 124 AP*

Poi: *J.C.*
Mãe: *Adriana Pereira de Oliveira*
Responsável: *Adriana Pereira de Oliveira*

O Paciente chegou ao hospital

☐ Andando ☐ Regular
☐ De Automóvel ☐ Passando Mal
☐ Ambulância ☐ Comatoso
☐ Aparentemente bem ☐ Com Hemorragia

Atendimento: *SUS*
Data: *03/04/15*
Hora: *18:11*
☐ Acidente de Trabalho

Local:

Queixa principal e Resumo da Doença Atual

*Lesão apresentando múltiplas
riscaduras pelo corpo. Informa
sobre um desmoronamento de 10 metros de altura*

DADOS CLÍNICOS				PESO	
PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	TEMPERATURA	RETAL		
SAX	52	AUXILIAR			

DIAGNÓSTICO

Vit. B12 Def. B12

TRATAMENTO:

- Limpeza + Curativo

CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL - SAME
CNP J-07 902587/0007-44

DOCUMENTO 5 "TS"



DESTINO DADO AO PACIENTE

☒ Residência ☐ Internado
☐ Em Observação ☐ Transferido
☐ Encaminhado ao Ambulatório
☐ Óbito às _____ horas após chegada A.U.E.
☐ Óbito sem tratamento

Assinatura do Paciente ou Responsável

Adriana Oliveira

Exames Complementares

Diagnóstico Definitivo

Ass. do Médico

Vicente Ferrer Neto
Médico
CRM: 2336

INVEST PREV
27 ABO 2015



06/04 ou 15/04

2806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Secretaria de Saúde e Saneamento
Sistema Único de Saúde

Senador Pompeu



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que João Lucas de Almeida

recebeu atendimento médico em:

06/04/15 com diagnóstico de:

CID: V20

o(a) mesmo(a) está necessitando de 10 dias de licença do
trabalho, a partir da data do atendimento.

Senador Pompeu-Ce, 06/04/15.

Dr. Fernando Nogueira Figueiredo
CREMEC 12721
MÉDICO

MÉDICO/CRM





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Saúde e Saneamento
Sistema Único de Saúde

Senador Pompeu



Receituário Médico

Nome:

*Para Lucas do
meio da
Municipal - 014
para 2x dia -
um mês.
Oleo Gervil
para 2x dia*

Dr. Fernando Nogueira Fernandes Vieira
CREMEC 12721
MÉDICO

A saúde é sua maior riqueza. Cuide dela com carinho





RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome:

João Lucas de Oliveira

Sobrinho:

- US do joelho E

17-04-15

Dr. Victor Monte Tenório
Ortopedia e Traumatologia
CREMEC 11967



SEU MEDICAMENTO
NA HORA CERTA

6 A 9 hs - 06M - 12T - 06M - 12N (4 X DIA)
8 X 8 hs - 06M - 02T - 10N (3 X DIA)
12 X 12 hs - 06M - 06N (2 X DIA)

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA, NÃO TOME POR SUA CONTA.

INVEST PREV
27 AGO 2015

RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome:

João Lucas de Oliveira

Sobrinho:

20 comprimidos de Finotefeno
mofeno

1704.15

Dr. Victor Monte Tenorio
Ortopedia e Traumatologia
CREMEC 11967



SEU MEDICAMENTO
NA HORA CERTA

☐
☐
☐

6 X 4 hs.: 06M - 12T - 06N - 12N (4 X DIA)
8 X 8 hs.: 06M - 02T - 10N (3 X DIA)
12 X 12 hs.: 06M - 06N (2 X DIA)

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA. NÃO TOME POR SUA CONTA.

INVEST PREV
27 AGO 2015

51
100

RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome:

fm Lucas de Oliveira

fm do joelho L

HD: lesão ligamentar + menisco

1704.15

Dr. Victor Monte Tenorio
Ortopedia e Traumatologia
CREMEC 11967



SEU MEDICAMENTO
NA HORA CERTA

☐
☐
☐

6 X 6 hs.: 06M - 12T - 06N - 12N (4 X DIA)
8 X 8 hs.: 06M - 02T - 10N (3 X DIA)
12 X 12 hs.: 06M - 06N (2 X DIA)

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA. NÃO TOME POR SUA CONTA.

INVEST PREV
27 AGO 2015

Dr. Fernando Higor Fayad Fernandes Vieira

Médico CRM 12721

Praça da Juventude SM Senador Pompeu - Ce

Relatório Médico

Relato para os devidos fins, junto ao DPVAT. Que o Sr. (a): Fernando
Lucas de Oliveira

Foi vítima de acidente de trânsito dia 03/04/15 onde o mesmo sofreu:

Quebra de Motocicleta com múltiplas escoriações no
corpo e braço de

E submeteu-se a tratamento: (x) Clínico; () Cirúrgico; (x) Fisioterapêutico; ()
Conservador, complementando com: Analgesicos; AINES

Encontrando-se de alta clínica e apresenta invalidez permanente, com grau de
incapacidade funcional irreversível de: 65% Dabilidade de joelho

Esquerdo

Senador Pompeu
20/08/15

Dr. Fernando Higor Fayad F. Vieira
CREMEC - 12721
MÉDICO

Dr. Fernando Higor

CRM: 12721





Dr. Fernando Higor Fayal Fernandes Vieira

Médico CRM 12721



Praca da Garibaldi S/N Senador Pompeu - Co

Relatório Médico

Relato para os devidos fins, junto ao DPVAT. Que o Sr. (a): Franco Lucas
de Oliveira

Foi vítima de acidente de trânsito dia 05/04/15 onde o mesmo sofreu:

Queda de Motocicleta com Múltiplas fraturas no corpo
de joelho esquerda com perda de tecido
para ligamentos

E submeteu-se a tratamento: ☒ Clínico; ☐ Cirúrgico; ☐ Fisioterapêutico; ☐
Conservador, complementando com: analgesia

Encontrando-se de alta clínica e apresenta invalidez permanente, com grau de
incapacidade funcional irreversível de: 60% Debitado de
perda Enqueto



Dr. Fernando Higor
CRM 12721
MÉDICO

Dr. Fernando Higor

CRM: 12721

15/01/16

FICHA DE OCORRÊNCIA

Documento de Identificação

2009030269244

OR 231021



MATERNIDADE E HOSPITAL
SANTA ISABEL
Rua Joaquim F. de Magalhães, 997
Fone: 85 3371 3132
SENADOR POMPEU-CEARA

Nome do Paciente

Francisco Lourenço de Oliveira

Profissão

Prof. de Matemática

Idade

39

Cor

PB

Sexo

M

Estado Civil

Solteiro

Naturalidade

S. Pompeu

Rac

P

Residência

J.R. Padre Joacir Figueiredo 324 AP

Paí

NC

Mão

Cidruana Pereira de Oliveira

Responsável

O Paciente chegou ao hospital

☐ Andando

☐ Regular

☐ De Automóvel

☐ Passando Mal

☐ Ambulância

☐ Comatoso

☐ Aparentemente bem

☐ Com Hemorragia

Atendimento

SUS

Data

03/04/15

Hora

18:11

Local

Queixa principal e Resumo da Doença Atual

Contusões e fraturas múltiplas
visíveis pelo corpo. Informa
sobre a ocorrência de abuso de poder

DADOS CLÍNICOS

PRESSÃO ARTERIAL

MM

MM

PULSO

TEMPERATURA

AUXILIAR

RETAL

PESO

DIAGNÓSTICO

V. de R. de S. de

TRATAMENTO:

- Limpeza + Curativo

CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL - SAME
M.H. S.
CNPJ - 07.802.697/0002-44

INVESTPREV

05 FEV 2016

DESTINO DADO AO PACIENTE

☒ Residência

☐ Internado

☐ Em Observação

☐ Transferido

☐ Encaminhado ao Ambulatório

☐ Óbito às _____ horas após chegada A.U.E.

☐ Óbito sem tratamento

Assinatura do Paciente ou Responsável

Adriana Oliveira

Medicação Administrada por:

Exames Complementares

Diagnóstico Definitivo

Ass. do Médico

Vicente Ferrer Neto
Médico
CRM 2396

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
202910269244
D.N. 2310119

Francisco de Oliveira
Naturalidade: S. Pompeu B.
Idade: 194 AP.

Telefone: _____
Data: 03/04/15 Hora: 18:11

multiple
S. Pompeu B.
194 AP.

INVESTPREV
05 FEV 2016

FICHA DE OCORRÊNCIA

MATERIDADE E HOSPITAL
SANTA ISABEL
Rua Joaquim F. de Magalhães, 997
Fone: 88 9911 3133
SENADOR POMPEU-CEARA

Nome do Paciente: Francisco de Oliveira

Idade: 19 Cor: PP. Sexo: M Estado Civil: Solteiro Naturalidade: S. Pompeu B.

Trabalho: Tarefe fixa em lavadeira 194 AP.

Endereço: Rua _____

O Paciente chegou ao hospital

☐ Regular
☐ Passando Mal
☐ Comatoso
☐ Com Hemorragia

Atendimento: SUS Data: 03/04/15 Hora: 18:11

☐ Acidente de Trabalho

Local: _____

Queixa principal e Resumo da Doença Atual

Contusões múltiplas no corpo. S. Pompeu B. 194 AP.

DADOS CLÍNICOS

PULSO	TEMPERATURA		PESO
	AUXILIAR	RETAL	
120	36,5	36,5	60

DIAGNÓSTICO
Vib. Bact. B. An.

— Limpando + Curativo —

CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL - SAME
M. S. S.
CNPJ 07.802.697/0002-44

INVESTPREV
05 FEV 2016

DESTINO DADO AO PACIENTE

☐ Internado
☐ Transferido

Encaminhado ao Ambulatório

Medicação Administrada por: _____

Exames Complementares

Diagnóstico Definitivo

Ass. do Médico: Vicente Ferrer Neto
Médico
CRM: 2338



06/04 a 15/04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Secretaria de Saúde e Saneamento
Sistema Único de Saúde

Senador Pompeu

0806



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que Leandro de Jesus recebeu atendimento médico em:

06/04/16 com diagnóstico de: _____

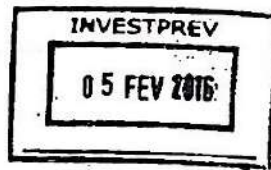
CID: V20

e(a) mesmo(a) está necessitando de: 10 dias de licença do trabalho, a partir da data do atendimento.

Senador Pompeu-Ce, 06/04/16.

Dr. Fernando Figueiredo Fernandes Vieira
CREMEC 12721
MÉDICO

[Signature]
MÉDICO/CRM





DE VAL

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Saúde e Saneamento
Sistema Único de Saúde

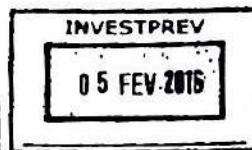
Senador Pompeu

Recetudrio Médico

Nome: *For Lucas 15*
uma dose
Unidral — *014*
para 2 x dia
uma dose
Óleo Essencial — *ou*
para 2 x dia

Dr. Fernando Nogueira Fernandes Viana
CREMEC 12721
MÉDICO

A saúde é sua maior riqueza. Cuide dela com carinho.



Nome:

Schurf

US do for the E

2.

Dr. Victor J. ...
Onopeds & ...
CREMEC 11957

STOLAS

INVESTPREV
05 FEB 2016

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA. NÃO TOME POR SUA CONTA.



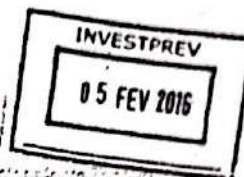
RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome:

filio lucas de Oliveira

Sobrinho:

20 pontos de fineterepa
motone



Dr. Manoel de Jesus
Orculato de Figueiredo
CRM 1997

170415



Dr. Manoel de Jesus

CRM 1997

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA. NÃO TOME POR SUA CONTA.

RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome:

frs Lucas de Oliveira

fm do joelho E

HD: hero l-fanfai + prunicef

1704.15

Dr. Victor Hugo Tencio
Ortopedia e Traumatologia
CRM-11267



03 x 12hs - 06m - 12m (3 x DIA)
4 x 12hs - 06m - 12m (3 x DIA)
12 x 12hs - 06m - 06m (2 x DIA)

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA. NÃO TOME POR SUA CONTA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0009010369214

FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

SENADOR POMPEU-CE

DOC. ORDEM CERT. NASC. 14782 L 23/2/1998

104 1 OFC SENADOR POMPEU/CE

CPF 60387022376

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 23/09/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

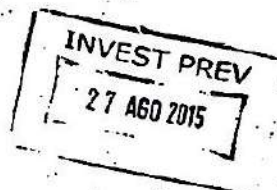
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Francisco Lucas de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Celso Pinheiro
(85) 99989.0779
(85) 98721.2741





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE
Nº 010822408101
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

CRDD 01 1014970595 0000000000 2014

FRANCISCO EDUARDO ROQUE DA SILVA

QUIXERAMOBIM/CE

89173996300 QRS570
*****/CE 9C2HB0210ER462066

HONDA/POP100
2R/PCV/97CC PARTIC PRETA
2014 2014

1º 2º 3º
1º 2º 3º
1º 2º 3º

AL.FID. BANCO HONDA S.A.

QUIXERAMOBIM/CE

25/07/2014

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E MATERIAIS
SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS MATERIAIS
SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS MATERIAIS

CE Nº 010822408101 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
89173996300
www.dpvat.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1234

2014 25/07/2014

89173996300 QRS570

1014970595 HONDA/POP100
2014 09 9C2HB0210ER462066

PRÊMIO TARIFÁRIO

CUSTO DO SEGURO

COTA LITRA

DATA DE OUTRUGA

LOTE/DPVAT 89173996300-099-DPVAT
MOTOR: HB0210ER462066

INVEST PREV
27 ABO 2015

PROCURAÇÃO



SEGURADORA LÍDER

pelos presentes Instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Benedito Dantas, nº 74 - 5º andar - Centro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÓRRES**, brasileiro, casado, secretário, inscrito no CPF/MF sob o número 186 088 769-49, portador da cédula de identidade RG 223706-0, expedido pela SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF 990.536.407-20, portador da cédula de identidade RG nº 0739050-3, expedido pelo IFRJ, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11.735-A e **RUI FERRAZ PACIORNIK**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11.741-A. **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA COSTA FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB sob o nº 322, com escritório situado na Avenida dos Holandeses, nº 13, grupo 117, bairro Calhau, São Luís-MA, CEP 65.071-380, TEL: (98) 3199-6743 ou 0800 000 5020, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de

Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1759-8, Conta nº 6440002, em nome da SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.243.606/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ISMAR ALVES TORRES

HELIO BITTON RODRIGUES

RECEBEMOS

17
Odia do Nôbre
da Capital

Relatório Contábil Anual Fimado em 01/01/2019
Data de Emissão do Documento: 01/01/2019

Recebemos por AUTENTICIDADE as firmas de: **FELIO BITTON RODRIGUES e**
JOSE THAYR ALVES LOPES (0000047729)

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2017.

Em testemunho _____ da verdade.

Sendo Rodrigo Bellen Rodas - P.R.
EMP-36704 S/Nº, EMP-36705 Z/D

Consulte em <https://www3.trib.jus.br/elepublico>

CERTIFICADO
PERICULOSO

Conf. com:	: 10,82
Servente:	: 4,42
TOTAL DOS DESPESAS	: 15,24
Total	:

Controlar o Ofício de Notas RJ
Sendo Rodrigo Bellen Rodas
Escrivento



REQUERIMENTO
LAP DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sua seguradora líder dos consórcios do seguro dpvat s/a
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NIRE: 3330028479-6
01/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
RUBENS BRANCO DA SILVA
Secretário Geral
MARCUS DE VELLIPP
Diretor da Infraestrutura
Rio de Janeiro
26/1/17
Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresa(s) Igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM ☐ NÃO
Processo em ordem A decisão:
Data: _____
Assinatura: _____
DECISÃO SINGULAR
1º Exigência ☐ 2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐
Processo em exigência (se desposto em outra área) ☐
Processo arquivado. Publique-se e arquivado. ☐
Processo indevido. Publique-se. ☐
DECISÃO COLEGIADA
1º Exigência ☐ 2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐
Processo em exigência (se desposto em outra área) ☐
Processo arquivado. Publique-se e arquivado. ☐
Processo indevido. Publique-se. ☐
Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
ID: 5071780-4
Antônio Augusto Fernandes
Vogal - JUCERJA
ID: 5071780-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020170329380 - 26/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7955FAD142DF1217020A208A7A321F5771CG1299552AE51A7C0EE92F55EC119C
Arquivamento: 00003002910 - 01/02/2017
Rubens Branco da Silva
Secretário Geral

SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016, às 9 horas, no Hotel Copacabana Palace, Av. Atlântica, 1702 – Sala Vermelha – 19 andar, Copacabana, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.021-001.

2. **CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 08 de dezembro de 2016.

3. **PRESENÇA:** Presentes os Conselheiros Titulares Jabis de Mendonça Alexandre, Ivan Luiz Gontijo Junior, Roberto Barroso, Rosana Techima Salsano, João Gilberto Possiede, Marcelo Goldman, Jorge de Souza Andrade, Glaucia A. D. de Faria Smithson, Bernardo Dieckmann, Celso Damadi, Adriano Fernandes, Muelo N. de Albuquerque Cavalcanti, Francisco Alves de Souza e Nicolás Jesús di Salvo. Presente, ainda, o Conselheiro Suplente Paulo de Oliveira Medeiros, que, por força da ausência do respectivo Conselheiro titular, atendeu à reunião com direito a voto nas matérias da Ordem do Dia. Ademais, presentes, ainda, o Conselheiro Suplente Paulo Augusto Freitas de Souza, Heli Hiroshi Kinoshita, João Carlos Cardoso Botelho e Jorge Carvalho, que, por força da presença do respectivo conselheiro titular, atendeu à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) apresentação do processo de Consulta Prévia do Diretor Presidente e do Diretor sem designação específica; (ii) eleição dos novos Diretores; e (iii) assuntos gerais de interesse da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, no item (i) da Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jabis Alexandre, explicou aos Conselheiros acerca do deferimento, pela Superintendência de Seguros Privados, dos processos de Consulta Prévia, que teve a finalidade de aprovar a nomeação dos Srs. José Ismar Alves Torres e Heli Bittón Rodrigues para ocuparem, respectivamente, os cargos de Diretor Presidente e de Diretor sem designação específica. Em decorrência da aprovação supracitada, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A., realizada em 15 de dezembro de 2016, às 9 horas

Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020170329380 - 26/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7955FAD142DF1217020A208A7A321F5771CC1299552AE51A7C0EE92F59EC11BC
Arquivamento: 00003002910 - 01/02/2017

unanimidade dos presentes: (a) eleger para um mandato de 01 (um) ano o Sr. JOSÉ ISMAIR ALVES TORRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.086.769-19 e titular da carteira de identidade nº 2237060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Avenida Ralúcia Elisabeth da Bállica, nº 758, apto 701, Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) eleger para um mandato de 01 (um) ano o Sr. HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 0739050-3, expedido pelo IPR-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em decorrência do (i) da Ordem do Dia, no item (II), assuntos gerais de interesse da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade dos presentes, retificar as designações específicas atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, da seguinte forma: (a) Marcus Vinícius Cataldo de Felipe: (a.1) diretor responsável administrativo-financeiro; e (a.2) diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) Helio Bitton Rodrigues: (b.1) diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12); (b.2) diretor responsável pelos controles internos; e (b.3) diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção, contra fraudes; (c) Cláudio Mendes Ladeira: (c.1) diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15); e (c.2) diretor responsável pelas relações com a SUSEP. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

7. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Jabis de Mendonça Alexandre – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior – Conselheiro (ass.), Roberto Barroso – Conselheiro (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), João Gilberto Possiede – Conselheiro (ass.), Marcelo Goldman – Conselheiro (ass.), Jorge de Souza Andrade – Conselheiro (ass.), Glaucia A. D. de Faria Smithson – Conselheiro (ass.), Bernardo Dieckmann – Conselheiro (ass.), Celso Damadi – Conselheiro (ass.), Adriano Fernandes – Conselheiro (ass.), Mucio N. de Albuquerque

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, realizada em 25 de dezembro de 2016, às 9 horas

Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020170329380 - 26/01/2017
CERTIFIQUE O DEFERIMENTO EM 01/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7955FAD142DF1217020A208A7A321F5771CC1299562AE61A7C0EE92F56EC119C
Arquivamento: 00003002910 - 01/02/2017

Barbosa R. S. Barwanger
Secretária Geral

Cavalcanti - Conselheiro (ass.), Francisco Alves de Souza - Conselheiro (ass.), Nicolás José de Sá - Conselheiro (ass.) e Paulo de Oliveira Medeiros - Conselheiro (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016

Jabls de Mendonça Alexandre
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A. realizada em 15 de dezembro de 2016, às 9 horas

Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020170329380 - 26/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 7955FAD142DF1217020A208A7A321F5771CC1299532AE61A7C0EE92F56EC119C

Arquivamento: 00003002910 - 01/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284798

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B47D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Imv JmV
Armando F. S. Derwanger
Secretário Geral



4996508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 1 (um) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão cópias ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

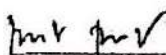
ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10


Bermanio F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016; E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C85683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo - O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 - Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 - Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

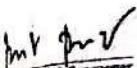
ARTIGO 13 - Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016


FERNANDO R. S. BARWANGER
Secretário Geral



4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participam das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Bernardo F. S. Serwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C66883B2947C61B477D79BCBA11612475AE6208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

l) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AEB208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4986512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração.

- fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 – O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único – Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 – A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Bernardo F.S. Berninger
Bernardo F.S. Berninger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF0A0C86883B2947C61B47D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

ARTIGO 20 - Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Ant. Juv
Antônio E. S. Romariz
Secretário Geral





4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284786

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:

Autenticação: 4BF9A0C8883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9209296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

FERNANDO F. S. BENAVENTE
Secretário Geral

informado sobre as atividades da Companhia,
balanço econômico-financeiro e patrimonial da

informado sobre as atividades do Seguro DPVAT

Companhia, consistente com o código de ética
al superior das empresas do seguro;

Diretores, informando a sua conclusão ao

ação das atribuições que estejam dentro

pelo Conselho de Administração,

de obrigará validamente sempre que

s, observar-se-ão as seguintes

residente, em conjunto com
ações serão outorgadas por

que dependam de prévia
sujeita ao disposto no

ações outorgadas pela
ia Executiva, exceto
uração da respectiva

competências e

s Consórcios do

AI/XO.
43C893

[Assinatura]
Secretário Geral

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 - Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284798
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF8A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018

de março de 1967.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

CONCLUSÃO

Nos termos da Ata dos autos conclusos
de R.M. da Direção.

S. Pompeu, 06/12/18.

[Assinatura]
Diretor(a) de Secretaria

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA1812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002958803 - 11/10/2016

[Assinatura]
Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

[Assinatura]
05/02/2019
carta Presidência
P/ *[Assinatura]*
Diretor(a) de Secretaria

0230468-28.2018.8.19.0001

26/09/2018 - 12:01

4º Ofício Reg
Sort.

Cartório da 29ª Vara Cível - Cível

Carta Precatória - CPC - Intimação/notificação

Proc.nº: 00068578020188060166 de SENADOR POMPEU/CE (Vara Unica)

Reqte: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

Adv:

Reqdo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

Adv:

JUIZ: Dr.

Etiqueta PESSOA IDOSA

COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ____ / ____ / ____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

7535-651-1502

4-05

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE SENADOR POMPEU
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

25 SET 2018



CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 0006857-80.2018.8.06.0166
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro
Requerente: Francisco Lucas de Oliveira
Requerido: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a.
Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR, 74, CENTRO - CEP 20031-205, Rio De Janeiro-RJ

Prezado(a) Senhor(a) Gerente da seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvt S.A.

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) Dr(a). Mikhail de Andrade Torres, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, tem como finalidade INTIMAR V.Sa. de todo o teor da decisão de fls. 26/27, cópia anexa.

Senador Pompeu/CE, 27 de agosto de 2018.

Jacqueline Frota de Sá Carneiro
Supervisor de Unid. Judiciária

Sr(a).
Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a.
RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR, 74, CENTRO
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20031-205

VÁLIDO SOMENTE



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Fórum Dr. Francisco Barroso Gomes, Rua Marcionílio Gomes de Freitas, s/n, Centro, Senador Pompeu-E, CEP 63-600-000, Fone/Fax (88) 3449-1141, e-mail: senadorpompeu@tjce.jus.br

520230468-20.2018.8.19.0001 Sort 2609181201 29VC 23549

4.


ELIANE SILVA
Advocacia

PROCURAÇÃO

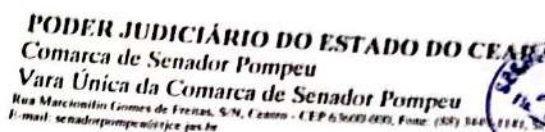
OUTORRGANTE: Marcionilo Gomes de Oliveira, brasileiro solteiro, preparador de redação, portador de carteira de identidade nº 904010969991, CPF nº 85994898368, inscrito no CPF/ME nº 003.870.983-76, com endereço na R. da Lacy Churilante, 98, Alta da Esperança, Senador Pompeu/CE.

OUTORGADO: ELIANE BARBOSA SILVA, brasileira, Advogada OAB/CE 27.940, inscrita no CPF Nº 85994898368, com endereço profissional na Rua Marcionilo Gomes de Freitas, s/n, centro, Senador Pompeu/CE, onde recebe intimações.

PODERES: Por este instrumento o outorgante supra qualificado nomeia e constitui a outorgada acima identificada, sua bastante procuradora, conferindo-lhe amplos poderes para o foro em geral, com clausula "Ad-judicia Et Extra", para agir em qualquer juízo, instância e tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para requerer em juízo ou fora dele como também confessar, desistir, renunciar ao direito a que se funda a ação, firmar acordos ou compromissos, transigir, representar o mesmo perante órgãos públicos, nomear peritos e assistentes, promover reivindicações e impugnações, prestar lícitos compromissos, receber e dar quitação, levantar, requerer ou receber alvarás, receber cheques decorrentes de condenação judicial, além de outros não expressamente constantes neste mandato. Os poderes aqui descritos poderão ser substabelecidos no todo ou em parte, com ou sem reserva, dando tudo por bom, firme e valioso para o fiel cumprimento deste mandato.

Senador Pompeu, 12 de Setembro de 2017

x Francisco Barbosa de Oliveira
Outorgante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Senador Pompeu
Vara Única da Comarca de Senador Pompeu
Joaquim Marcondes Gomes de Aguiar

Rua Marconílio Gomes de Freitas, S/N, Centro - CEP 63600-000, Fone: (82) 3441-1111, Senador Pompeu - CE
 E-mail: senadorpompeu@tjce.jus.br

11-mai: senadapremierul este pe la

DECISÃO

Processo n.º: 0006857-80.2018.8.06.0166
Classe Assunto: Procedimento Comum - Seguro
Requerente e Francisco Lucas de Oliveira e outro
Requerido;

Defiro a gratuidade judiciária.

A prova pericial é indispensável à instrução e julgamento de feitos dessa natureza, sendo certo que o(a) autor(a) não tem condições de arcar com os custos para a realização do exame pericial, pois que litiga sob os auspícios da Justiça gratuita.

Verifico ser possível a aplicação analógica da Recomendação Conjunta 01 de 15 de novembro de 2015 do CNJ, que dispõe sobre a adoção de procedimentos uniformes nas ações judiciais que envolvam a concessão de benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e auxílio-acidente, antecipando-se parcialmente a fase probatória e invertendo-se a ordem da produção da prova para o fim de determinar de ofício, antes mesmo da citação, a realização da prova pericial, tudo como medida de economia processual, possibilitando, inclusive, a solução rápida e pacífica do conflito, a qual deve ser sempre promovida e estimulada pelo Juiz, providências estas que encontram respaldo legal, entre outros, nos seguintes dispositivos: Art. 5º, inciso LXVIII da CF e Arts. 139, incisos II e V e 370, ambos do NCPC.

Não se pode olvidar que a possibilidade da adoção de tal procedimento vem prevista expressamente no Novo Código de Processo Civil (Arts. 381, inciso II e 361). Sendo assim, determina-se:

Sendo assim, determino, antes mesmo da citação, a intimação do requerido, através de carta com aviso de recebimento, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a possibilidade e disponibilidade de realizar o pagamento dos honorários periciais, os quais, desde já, arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Acrescento que, havendo disponibilidade da parte requerida para o pagamento dos honorários acima mencionados, estes deverão ser depositados em conta à disposição desse juízo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo certo que os exames periciais serão realizados em regime de mutirão, reunindo vários processos, em um só dia, de forma a garantir maior celeridade e efeito prático no andamento de processos como o ora tratado.



CERTIDÃO CARTA PRECATÓRIA

Certifico que o presente feito foi registrado
no sistema de informática sob o número:

023046028.2018.8.19.0001

Local da diligência abrangido na competência
funcional/territorial do Foro Central.

- ☐ Pedido de prioridade na tramitação em razão da
idade ou necessidade especial.
☐ Reautuação/redistribuição.
☐ Deprecata não foi devidamente instruída (art.202
do CPC)

Carta acompanhada da cópia da(o):

- ☐ petição inicial; ☐ procuração; ☐ grerj; ☐
despacho que deferiu a gratuidade de justiça;
☐ certidão do Juízo Deprecante quanto ao correto
recolhimento das custas; ☐ contrafé; ☐ contestação
(carta inquiritória); ☐ faltando _____ cópias.

Recolhimento de Custa Processuais

- ☐ Custas Judiciais corretamente recolhidas.
☐ Emolumentos corretamente recolhidos.
☐ Taxa Judiciária corretamente recolhida (mínima
por requerente em deprecata oriunda de outro
Estado).
☐ Trata-se de diligência do Juízo Deprecante.
☒ Deprecata beneficiária de Gratuidade de Justiça.
☐ Deferimento de pagamento das Custas Judiciais e
Taxa a posteriori/parceladamente/ao final.
☐ Sem previsão legal/isenção/não incidência de
custas ou Taxa Judiciária.
☐ Previsão Legal de Pagamento de Custas Judiciais e
Taxa ao final (art. 24/29 da Lei 3350/99).
☐ Não há informação de pagamento.

GRERJ nº:

vinculada ao processo nº:

Art. 26 - A da Consolidação Normativa da CGJ
Provimento CGJ nº 40/2011) § 2º - Em caso de
eventual necessidade, a complementação ou retifi-
cação do cálculo de custas e dos dados informados
certidão deverão ser feitas pela própria serventia
judicial, sendo vedada em qualquer hipótese a
devolução da petição inicial à Central de Autuação.

Recolhimento Funcional/Territorial

Atos dos Escrivães

- ☐ Varas Cíveis e outras competências - conta 1103-2
☐ 11ª Vara de Fazenda Pública - conta 1106-4
☐ 12ª Vara de Fazenda Pública - conta 1105-6

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ Atos dos Oficiais de Justiça - conta 1107-2

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ Atos dos Avaliadores Judiciais - conta 1114-8

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ Diligência Postal - conta 1110-6

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ Porte de Remessa e Retorno - conta 1104-9

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ CAARJ - conta 2001-6

Resto recolher: R\$

A maior ()

Atos dos Distribuidores (registro/baixas)

- ☐ Varas Cíveis e outras competências - conta 1669-0012095-2
☐ Varas de Fazenda Pública - conta 0445-0137200-9

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ FETJ - conta 6246-0088009-4

Resto recolher: R\$

A maior ()

Distribuidor (2% - Lei 6370/2012)

- ☐ Varas Cíveis e outras competências - conta 2705-2
☐ Varas de Fazenda Pública - conta 2704-5

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ FUNPERJ - conta 6898-208-9

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ FUNDPERJ - conta 6898-215-1

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ Taxa Judiciária - conta 2101-4

Resto recolher: R\$

A maior ()

- ☐ Custas de Contrafé - conta 2212-9

Resto recolher: R\$

A maior ()

Certifico que procedi à devida autuação, obedecendo às
disposições do art. 187 da Consolidação Normativa da CGJ.
Rio de Janeiro 27/09/2018.

nome Marco Souza

mat. 01/9839

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 29ª Vara Cível

Av. Erasmo Braga, 155 3º andar s1333D/337dCEP 20210-030 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.
2588-2405 e-mail: cap29vciv@tjrj.jus.br



Processo : 0230468-28.2018.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Carta Precatória - CPC - Intimação/notificação

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico que a precatória encontra-se regular.

Rio de Janeiro, 11/10/2018.

 Luciane Cardoso Duarte - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23934



1311/2018/MND

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA

Nº do Processo no Juízo Deprecante: 00068578020188060166 da Vara Única da comarca de(a)
SENADOR POMPEU/CE

Processo nº: 0230468-28.2018.8.19.0001 Distribuído em: 26/09/2018
Classe/Assunto: Carta Precatória - CPC - Intimação/notificação
Requerente: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A
Oficial de Justiça:
Processo de origem:

Finalidade: CUMPRIR A CARTA PRECATÓRIA DE INTIMAÇÃO QUE SEGUE ANEXA.

Nome do Personagem: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A
Local da Diligência: Rua Senador Dantas, nº 74 5º Andar - CEP: 20031-205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **Flavia Justus MANDA** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraldo dos autos do processo acima mencionado, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante deste mandado. Eu, _____ Mario Jorge de Oliveira de Souza - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30939, digitei e eu, _____ Luciane Cardoso Duarte - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23934, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.

Flavia Justus
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4EJ7.V83W.2FNG.QY42**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Resultado do mandado:

☐ POSITIVO	☐ NEGATIVO DEFINITIVO	☐ PARCIALMENTE CUMPRIDO
☐ NEGATIVO	☐ DEVOLVIDO IRREGULAR	☐ NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
☐ CANCELADO	☐ CUMPRIDO COM RESSALVA	☐ NEGATIVO PERICULOSIDADE

poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cívelempr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 29ª Vara Cível
Processo: 0230468-28.2018.8.19.0001
Mandado: 2018084808
Documento: 1311/2018/MND



CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 15:00, compareci ao seguinte endereço: Rua da Assembleia nº100-17ºandar-Centro, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPvat S a, na pessoa do(a) Gustavo Vasconcelos Ferreira Pinto Oab/rj 149203 que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Miriam Antunes Pojo - 01/15464

1282
MIRIAMANTUNES



AM ANTUNES POJO:15464

Assinado em 30/10/2018 18:10:34
Local: TJ-RJ



Costa Fernandes
ADVOCADOS

SECRETARIA DE VARA
Sala R. Kubis
9-122-227-6



DE VARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O)
ª(º) Vara Única DA COMARCA DE SENADOR POMPEU - CE.

Autos nº: 0006857-80.2018.8.06.0166

Autor: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A



SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, já qualificada nos autos em epígrafe, comparece respeitosamente a presença de V. Excia, através de seus representantes que ao final assinam para requerer a juntada do comprovante de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente aos honorários periciais.

Por fim, requer que doravante intimações pelo Diário da Justiça conste, sob pena de nulidade, o nome do Dr. Alvaro Luiz da Costa Fernandes, OAB/CE 32.405-A.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Luís, 17 de janeiro de 2019.

ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES
OAB/CE 32.405-A

Sec. Vara
D-37 - 05/07/19

- São Luís - MA: Av. dos Holandeses, 13 - Sala 117 CEP: 65.071-380 Tel.: (98) 3199-6743
- Fortaleza - CE: Av. Júlio Abreu, 160, 10º andar CEP: 60.160-240 Tel.: (85) 3182-3811

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Recebido hoje e protocolado sob nº 104-0 de 28/12/2018

Data de Emissão: 28/12/2018 - Hora: 10:29
RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0		10498.39275 22000.100044 10767.448425 6 77520000020000	
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	
Nº do documento 040075400011811295		Nosso Número 14000000107674484-5		Vencimento 28/12/2018	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					
TRIBUNAL: TJ CEARA COMARCA: SENADOR POMPEU VARA: SENADOR POMPEU - VARA UNICA PROCESSO: 0006857-80.2018.8.06 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR CONTA: 0754 040 01503302 - 2 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040075400011811295 OBS:					
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR					
Sacador/Avalista:					

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0		10498.39275 22000.100044 10767.448425 6 77520000020000	
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	
Data do documento 29/11/2018		Nº do documento 040075400011811295		Especie de docto. DJ	
Carteira CR		Moeda R\$		Aceite S	
Data do processamento 29/11/2018		Quantidade		Valor	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					
TRIBUNAL: TJ CEARA COMARCA: SENADOR POMPEU VARA: SENADOR POMPEU - VARA UNICA PROCESSO: 0006857-80.2018.8.06 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR CONTA: 0754 040 01503302 - 2 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040075400011811295 OBS:					
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR					
Sacador/Avalista:					



Autenticação - Ficha de Compensação



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	05/12/2018	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
05/12/2018	00068578020188060166		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
CE	Vara Cível	RÉU	200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09.248.608/00010-4
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA		Física	60.387.022.376
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
032C54D3F2D28967			



EEI - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av: 235407 - ACR SAO LORENCO
CURITIBA
EMPJ....: 95391710000104 Ins Est.: 98495999

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: KFF ADVOGADOS ASSOCIADOS
EMPJ/CPF.....: 21843357000119
Doc. Post.....: 310678563
Contrato...: 9912379252 Cod. Adm.: 15216376
Cartao...: 71278109

Movimento...: 18/01/2019 Hora.....: 16:10:20
Calha.....: 90019503 Matrícula...: 0215*****
Lancamento...: 000 Atendimento: 00087
Modalidade...: A Faturar 10 Tiquete...: 1500622976

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	96,20*
Valor do Porte(R\$)...	96,20	
Cop Destino: 03000-000 (CE)		
Peso real (KG).....	0,031	
Peso Tarifado:.....	0,031	
OBJETO.....: 0A120609575BR		

PE - 12 ED - S ES - N
Destinatario...: VARA UNICA SEN POMPEU CE
Num. Documento...: 01
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
N Processo:0006857-80,2018,8.06,0166
Orgao Destino:VARA UNICA SEN POMPEU CE

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 96,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

VIA-AGENCIA

SARA 7.8.02

EEI - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av: 235407 - ACR SAO LORENCO
CURITIBA
EMPJ....: 95391710000104 Ins Est.: 98495999

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: KFF ADVOGADOS ASSOCIADOS
EMPJ/CPF.....: 21843357000119
Doc. Post.....: 310678563
Contrato...: 9912379252 Cod. Adm.: 15216376
Cartao...: 71278109

Movimento...: 18/01/2019 Hora.....: 16:10:20
Calha.....: 90019503 Matrícula...: 0215*****
Lancamento...: 000 Atendimento: 00087
Modalidade...: A Faturar 10 Tiquete...: 1500622976

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	96,20*
Valor do Porte(R\$)...	96,20	
Cop Destino: 03000-000 (CE)		
Peso real (KG).....	0,031	
Peso Tarifado:.....	0,031	
OBJETO.....: 0A120609575BR		

PE - 12 ED - S ES - N
Destinatario...: VARA UNICA SEN POMPEU CE
Num. Documento...: 01
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.
N Processo:0006857-80,2018,8.06,0166
Orgao Destino:VARA UNICA SEN POMPEU CE

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 96,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

VIA-AGENCIA

SARA 7.8.02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Senador Pompeu

Vara Única da Comarca de Senador Pompeu

Rua Marcondes Gomes de Freitas, S/N, Centro - CEP 63000-000, Fone: (85) 3440-1111, Senador Pompeu - CE
E-mail: senadorpompeu@tjce.jus.br



DESPACHO

Processo n.º:
Apensos:
Classe:
Assunto:
Requerente:
Requerido:

0006857-80.2018.8.06.0166

Processos Apensos << Informação indisponível >>

Procedimento Comum

Seguro

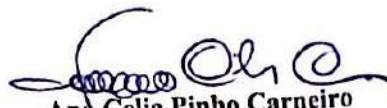
Francisco Lucas de Oliveira

Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a.

Designa-se audiência de conciliação/mediação (CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA) – CEJUSC, para colocar o feito em pauta de regime de mutirão.

Expedientes Necessários.

Senador Pompeu (CE), 06 de junho de 2019.


Ana Célia Pinho Carneiro
Juíza de Direito



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE SENADOR POMPEU
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CEJUSC



POMPEU

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 6857-80.2019.8.06.0166
PVTE: JFRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA
PVDO: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DE SEGURO DPVAT

Certifico haver designado Audiência de Conciliação para o dia 05/09/2019 às 09:45hs
Senador Pompeu/CE, 18/06/2019


Adriana de Fátima Maciel de Oliveira
Conciliadora

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE SENADOR POMPEU

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CEJUSC

"Válido somente com selo de autenticidade"

Av. Dr. Francisco Barroso Gomes, Rua Marclonilo Gomes de Freitas, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63.600-
Tel(88) 3449-1623

ISENTA DE CUSTAS

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 6857-80.2018.8.06.0166

Ação de COBRANÇA

Requerente: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Senador Pompeu/CE

Deprecante: Juiz de Direito de uma das Varas Cíveis de Cumprimento de Cartas Precatórias da
Comarca de RIO DE JANEIRO/RJ

Finalidade: CITAR o requerido **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT**, Rua Senador Dantas, nº74, 5º andar, CEP 20031-2015, Rio de Janeiro/RJ, do inteiro conteúdo da petição inicial e do despacho exarado às fls.81, cujas cópias seguem anexas, bem como, INTIMA-LA para comparecer ao **CEJUSC de Senador Pompeu/CE, endereço no timbre, Audiência de Conciliação, designada para o dia 05/09/2019 às 09:45hs**, advertindo-o que:

- 1.1. O Promovido deverá estar acompanhado de Advogado;
- 1.2- A Advertência de que o seu não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem pretendida ou do valor da causa;
- 1.3- Caso não tenha interesse na realização da audiência, deverá informar, por petição, no mínimo, com dez(10) dias de antecedência da realização do ato;
- 1.4- Ao revés, caso frustrada a tentativa de composição amigável, aplique-se as normas do procedimento comum(art. 697 NCPC), observando o regramento legal constante do art. 335 e seguintes do NCPC;
- 1.5 Facultando-se o oferecimento de resposta até por ocasião da audiência de conciliação, advertindo-o do prazo que passa a contar, até a data da audiência de conciliação.

ESPAÇO RESERVADO AO JUÍZO DEPRECADO

DESPACHO:

A Dra. Ana Célia Pinho Carneiro, Juíza de Direito em Respondência pelo CEJUSC da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, respondendo pela Vara única desta Comarca, Estado do Ceará, por designação legal, etc...

FAZ SABER ao (à) Excelentíssimo (a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito de Uma das Varas Cíveis de Cumprimento de Cartas Precatórias da Comarca de, ou quem o(a) substituir, que dos autos da ação em epígrafe, foi extraída a presente Carta Precatória, a fim de que Vossa Excelência se digne ordenar a realização das diligências, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) a esta anexada(s) e que desta mesma fica(m) fazendo parte integrante. Encareço ademais a devolução da presente no prazo de 30 (TRINTA DIAS). DADO e PASSADO no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Senador Pompeu, aos 19(dezenove) dias do mês de junho de 2019. Eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Tec.Judiciário e Conciliadora, a digitei e subscrevi (Port. 01/2018 NUPEMEC TJ/CE).

Adriana de Fátima Maciel de Oliveira
Adriana de Fátima Maciel de Oliveira
Conciliadora Mat. 2892

De Ordem da MMA Juíza de Direito Dra. Ana Célia Pinho Carneiro



Poder Judiciário Malote Digital

Empreendimento: 2019/00111-00

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80620194175976
Documento: 6857802018.pdf

Remetente: Comarca de Senador Pompeu - Vara Única (Adriana de Fátima Maciel de Oliveira)

Destinatário: CAPITAL SERVIÇO DE CARTAS PRECATORIAS - SECAP (TJRS)

Data de Envio: 24/06/2019 09:21:05

Assunto: CITAR A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO EMPVAT, DA PRECATORIAL E DESPACHO ENVIADO ÀS FLS. 26/27 BEM COMO, INTIMÁ-LO P/ COMPARECER AO CEJUSC DE SENADOR POMPEU. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 05/09/19 ÀS 09:45HS.



Imprimir



MP00

24/06/2019

<https://hermes.tjce.jus.br/malotedigital/popup.jsf>

Responder Responder a Todos Encaminhar

[Malote Digital] - LEITURA DE DOCUMENTO

sistemahermes@tjrj.jus.br

Para: Adriana de Fátima Maciel de Oliveira

segunda-feira, 03 de julho de 2019 10:47

Malote Digital Informe de leitura de documento

Prezado(a) ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA,

Informo que o documento "6857802018.pdf" com código de rastreabilidade 80620194175976 e enviado no dia 24/06/2019 pela Unidade Organizacional "Comarca de Senador Pompeu - Vara Única" foi lido na data de 24/06/2019 por Beatriz Soares Lima de Souza.

Atenciosamente,
Equipe Malote Digital
Essa mensagem não deve ser respondida.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagar a cópia de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

<https://webmail.tjce.jus.br/owa/?ae=Item&a=Open&t=IPM.Note&id=RgAAAACgl7...> 29/07/2019